

AULA 01 – FILOSOFIA DO DIREITO

KANT E A FILOSOFIA CRÍTICA

1. A VIDA DE EMANUEL KANT (1724– 1804)

- Nasceu em Königsberg, cidade da Prússia, em 1724.
- A condição de sua família era modesta.
- Foi educado no Colégio Fredericiano de Königsberg: educação inspirada no *Pietismo*, que deixou um marco profundo no seu espírito.
- Matriculou-se na universidade de sua cidade natal (1740): frequentou os cursos de ciência, filosofia e matemática, terminando em 1747.
- Em 1755, conseguiu o doutorado e a docência universitária, ingressando na Universidade de Königsberg na qualidade de livre docente.
- Finalmente, em 1770, foi nomeado professor titular da Cátedra de Lógica e Metafísica na Universidade de Königsberg.
- Morreu em 1804.

2. A CONCEPÇÃO KANTIANA DE FILOSOFIA

Seu pensamento é dividido em duas fases:

- **Pré-crítica:** dedicou-se aos estudos filosóficos conforme a orientação do racionalismo de Leibniz e Wolff, então dominante (“**racionalismo dogmático**”).
- **Crítica:** interesse pela filosofia em sentido crítico (“**racionalismo crítico**”). Hume o despertou do *sono dogmático*. O resultado foi uma desconfiança absoluta da metafísica racionalista, em que, entretanto, tinha antes acreditado.

3. A CRÍTICA DA RAZÃO PURA

É na Crítica da Razão Pura que Kant formula sua concepção de uma **filosofia transcendental**, isto é, uma investigação que, “em geral se ocupa não tanto com objetos, mas com o nosso modo de conhecimento de objetos”.

Qual o significado desse título?

- *Crítica* é empregada, neste caso, como análise crítica.
- Razão “pura” significa o conhecimento que não vem através dos sentidos e é independente de toda a experiência sensorial (é o **a priori**).

■ A Crítica da Razão Pura é, portanto, uma teoria do conhecimento.

Divide-se em três partes:

a) *Estética Transcendental*, isto é, teoria do conhecimento sensível ou dos elementos a priori (transcendentais);

b) *Analítica Transcendental*, isto é, teoria do conhecimento inteligível, mas tendo por objeto o mundo da experiência;

c) *Dialética Transcendental*, segunda parte da teoria do conhecimento inteligível, tendo por objeto o mundo transcendente da experiência.

■ O CRITICISMO parte da correlação sujeito-objeto: tenta superar e sintetizar os pontos de vista contraditórios do *empirismo* e do *idealismo*.

■ Kant situou o problema da não separação entre o sujeito e o objeto no processo de conhecimento, ressaltando a importância não de cada um desses elementos tomados isoladamente como o fazem o empirismo e o idealismo, mas da relação que entre eles se processa no ato de conhecer.

■ **Idealistas:**

Os elementos do conhecer são:

- idéias inatas;
- universais;
- deduzem-se as outras verdades com necessidade lógica.

O tipo deste procedimento é o **juízo analítico**.

■ **Empiristas:**

- retiram todos os nossos conhecimentos da experiência sensível;
- o conhecimento não é análise dedutiva, mas síntese.

O tipo de procedimento é o **juízo sintético**.

Kant em sua obra, parte da distinção tradicional entre **juízos analíticos** e **juízos sintéticos**.

■ **JUÍZOS ANALÍTICOS:**

- são de caráter lógico, a priori;
- predicado e sujeito se equivalem;
- não produzem conhecimento, mas simplesmente explicitam a definição do sujeito do juízo.
- Ex: “Todo triângulo tem três ângulos”; “Os homens são seres racionais”;
- são *universais e necessários*.

■ **JUÍZOS SINTÉTICOS:**

- são a *posteriori*;

- dependem da experiência e constituem uma ampliação de nosso conhecimento;

-Ex: “A água ferve a 100 graus centígrados”;

Agora se pode fixar em termos precisos como se apresentava a Kant o problema do conhecimento:

■de um lado, como quer o racionalismo, no conhecimento deve haver elementos universais e necessários **a priori**;

■de outro lado, como quer o empirismo, é necessário que o conhecimento seja acrescentado de saber e isso é possível somente por meio da experiência, que a um conteúdo acrescenta um novo conteúdo **a posteriori**.

Kant considera que a distinção analítico/sintético é insuficiente para explicar a possibilidade da ciência, pois precisamos de juízos universais e necessários que ampliem o conhecimento.

Tal juízo é aquele que Kant chama **JUÍZO SINTÉTICO A PRIORI**.

- o conhecimento é **SÍNTESE** como organização dos dados sensíveis;
-é **A PRIORI**, pois a nossa consciência organiza estes dados consoante leis ou formas próprias à sua natureza, universais e necessárias e que são o pressuposto da experiência. Ex: A soma dos ângulos internos de um triângulo é de 180°.

■REVOLUÇÃO COPERNICANA DA FILOSOFIA:

- o sujeito no centro da realidade como ordenador e construtor da experiência;
- a razão, ordenadora da experiência, sempre antecede, lógica, mas não cronologicamente, a experiência sensível.
- a razão desempenha, portanto, a função de um a priori do conhecimento.

Na concepção kantiana, o conhecimento do objeto resulta da contribuição de duas faculdades de nossa mente (razão): a **sensibilidade** e o **entendimento**.

➤**Estética Transcendental**: trata da contribuição das formas puras da sensibilidade, as intuições de tempo e de espaço, para o conhecimento.

- “Intuição”: conhecimento imediato dos objetos.

- “Sensação”: pura modificação ou impressão que o sujeito recebe passivamente pela ação do objeto.

- “Sensibilidade”: faculdade que temos de receber essas sensações

- “Intuição empírica”: aquele conhecimento em que estão concretamente presentes as sensações.

- “Intuição pura”: forma que prescinde das sensações concretas (espaço e tempo).

■A **ESTÉTICA TRANSCENDENTAL** é a “ciência de todos os princípios a priori da sensibilidade”.

- **TRANSCENDENTAL** é a estrutura do conhecimento a priori do sujeito.
- Duas são as formas de intuição (o **espaço** e o **tempo**): não são coisas percebidas, mas modos de percepção.

■ Portanto, para Kant, **a intuição é a apreensão imediata das sensações ordenadas nas formas “a priori” do espaço e do tempo.**

➤ **Analítica Transcendental:** Kant estuda as categorias do intelecto.

- Na Analítica Transcendental, encontramos uma consideração da contribuição dos conceitos puros do entendimento (**as categorias**) para o conhecimento.

Nesse caso o intelecto, por meio das próprias funções ou categorias universais e necessárias, constitui as impressões sensíveis em OBJETOS, isto é, forma os CONCEITOS das coisas.

- Kant distingue o mundo dos FENÔMENOS (as representações que produzem em nós ao afetar nossos sentidos) do mundo do NÚMENO (a coisa em si mesma, a qual podemos pensar, mas não conhecer).

- A sensibilidade nos fornece os dados da experiência, a imaginação completa esses dados e os unifica, e o entendimento lhes dá unidade conceitual, permitindo-nos pensá-los.

- *Dedução transcendental:* explicação da maneira como conceitos a priori podem relacionar-se com objetos, distinguindo-a da dedução empírica (fato pelo qual obtivemos o conceito).

- **Unidade sintética originária da apercepção:** Kant mostra como nossas experiências devem ser sempre remetidas a um “eu penso” que lhes dá unidade.

- As conclusões da analítica: o conhecimento científico é universal e necessário (mas fenomênico).

➤ **Dialética Transcendental:** trata do uso especulativo da razão, em que esta não produz conhecimento porque não remete a objetos de uma experiência possível.

- a infinitude do cosmo (cosmologia racional);
- a imortalidade da alma (psicologia racional);
- a perfeição de Deus (teologia racional).

➤ Não podem ser objeto da experiência espaço-temporal, porque não se manifestam no espaço e no tempo. Podem ser pensados, mas não conhecidos.

4. A CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA E A ÉTICA DE KANT

➤ A razão humana é “RAZÃO TEÓRICA” (capaz de conhecer) e “RAZÃO PRÁTICA” (capaz de *determinar também a vontade e a ação moral*).

■ Kant parte do princípio de que todo homem, como ser racional e livre, trás dentro de si a idéia do dever, ou seja, o homem é capaz de impor a si mesmo normas de conduta, designadas por normas éticas, válidas para todos os seres racionais.

➤ **PRINCÍPIOS PRÁTICOS**: regras gerais sob as quais encontram-se numerosas REGRAS PRÁTICAS particulares.

■ Os princípios práticos se dividem em dois grandes grupos: “**máximas**” e “**imperativos**”.

■ **Máximas**: valem somente para os sujeitos que as propõem (*subjetivas*).

■ **Imperativos**: válidos para todos (objetivos). São “mandamentos” ou “deveres”.

Os imperativos categóricos podem ser de dois tipos:

a) “**Imperativos hipotéticos**”: quando determinam a vontade só sob a condição de que ela queira alcançar determinados objetivos.

b) “**Imperativos categóricos**”: consiste no fato de cada indivíduo descobrir em si mesmo um comando incondicional, uma ordem universalmente válida, pela qual deve conduzir as suas ações.

➤ Só os **imperativos categóricos** são leis práticas que valem incondicionalmente para o ser racional.

➤ Só os **imperativos categóricos** são leis morais.

■ **IMPERATIVO CATEGÓRICO**:

- **CARACTERÍSTICAS**: universalidade e obrigatoriedade.

- **ESSÊNCIA**: consiste precisamente em sua validade em virtude de sua *forma de lei*, isto é, por sua “racionalidade”.

- **FÓRMULA**: “*Age de modo que a máxima da tua vontade possa valer sempre, ao mesmo tempo, como princípio de legislação universal*”.

■ Nós conhecemos primeiro a lei moral (o dever) como “fato da razão”, e depois dela inferimos a liberdade como seu fundamento e como sua condição.

■ O pensamento Kantiano a esse respeito pode, portanto, ser assim resumido: “Deves, portanto podes”.

■ O aspecto positivo da liberdade é aquilo que Kant chama “**AUTONOMIA**” (determinar-se a si mesmo a sua própria lei).

■ O homem que age moralmente deverá fazê-lo não porque visa à realização de qualquer outro algo (alcançar o prazer, realizar-se na felicidade, auxiliar a outrem), mas pelo simples fato de colocar-se de acordo com a máxima do imperativo categórico.

■ A norma básica de conduta moral que o homem se pode prescrever é que em tudo o que faz deve sempre tratar de si mesmo e a seus semelhantes como fim e nunca como meio.

5. A PAZ PERPÉTUA

A teoria da paz perpétua está fundamentada em quatro pontos principais:

- Os Estados nas suas relações externas vivem ainda num estado não-jurídico;
- O estado de natureza é um estado de guerra e portanto um estado injusto;
- Sendo injusto, os Estados têm o dever de sair do mesmo e fundar uma federação de Estados, segundo a idéia de um contrato social originário;
- Essa federação não institui um poder soberano, ou seja, não dá origem a um Estado acima dos outros, mas assume a figura de uma associação (colaboração entre iguais).

6. CONCLUSÕES

- O grande feito de Kant é o de ter mostrado, uma vez por todas, que todo mundo externo nos é conhecido apenas como sensação, e que a mente não é mera e impotente *tabula rasa*, vítima inativa da sensação, mas agente positivo que seleciona e reconstrói a experiência.
- Sua infância pietista e sua vida severa de deveres infindáveis e divertimentos pouco freqüentes, deram-lhe uma inclinação moralista.
- Advogou o “dever pelo dever”
- Beethoven citou com admiração as suas famosas palavras sobre as duas maravilhas da vida: “sobre mim o céu estrelado; em mim a lei moral”.
- A filosofia nunca mais será tão ingênua como nos seus primeiros e mais simples dias. De agora em diante, ela terá que ser sempre diferente e mais profunda porque Kant existiu.

7. REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2001.

DURANT, Will. **Os Grandes Filósofos: a filosofia de Emanuel Kant**. Rio de Janeiro: Tecnoprint.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

MARQUES NETO, A. R. **A Ciência do Direito: conceito, objeto, método.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PADOVANI, Umberto; CASTAGNOLA, Luis. **História da Filosofia.** 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1977.

REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. **História da Filosofia.** Volume II. São Paulo: Paulinas, 1990.

SCIACCA, Michele Federico. **História da Filosofia.** São Paulo: Mestre, 1968.